

PANDEMIA COMO HISTÓRIA

THE PANDEMIC AS HISTORY

Miroslav Milovic¹

Apresentação de *Rose Dayane Milovic²* e *Enoque Feitosa³*

Resumo:

Com o presente artigo o autor pretende examinar a possibilidade de superação do atual sistema liberal-capitalista num contexto temporal diferente do atual, algo que exige uma atitude diversa em relação ao passado e ao futuro. O artigo inicia com uma análise da crítica de Walter Benjamin a Karl Marx seguido, da análise da crítica de Jacques Derrida a Benjamin e, finalmente, da crítica de Derrida a Marx. Benjamin aponta o problema da compreensão teleológica do tempo, a compreensão de que o sentido dos acontecimentos vem apenas do futuro, que está presente em Marx, e que nos impede de escapar do “círculo” da violência. Embora se apóie na concepção de tempo de Benjamin, o autor do presente artigo busca transcender a compreensão do direito como algo separado da justiça, bem como do direito entendido como violência. Para tanto, o artigo se volta para Derrida e sua compreensão do direito, acabando por oferecer novas possibilidades de compreensão e constituição da esquerda, da teoria social, mas também do pensamento crítico na atualidade.

Palavras-chave: Pandemia, História, Violência, Direito

Abstract:

With the present paper the author finds the possibility of overcoming the current liberal-capitalist system in a different conception of time, which requires a different attitude towards both the past and the future. The paper begins with an analysis of the Benjamin’s critique of Marx, followed by analysis of Derrida’s critique of Benjamin and finally Derrida’s critique of Marx. Benjamin points out the problem of teleological understanding of time, the understanding that the meaning of events comes only from the future, which is present in Marx, and which prevents us from escaping the “circle” of violence. Although he relies on Benjamin’s conception of time, the author seeks to transcend the understanding of law as something separate from justice, and law as violence. Therefore, the paper turns to Derrida and his understanding of the law, eventually providing new possibilities for understanding and constituting the left, social theory, but also critical thinking today.

Keyword: Pandemic, History, Violence, Law



Apresentação

“Escreve com sangue e aprenderás que o sangue é espírito.”
Nietzsche (2011)

Esse texto, dividido em duas seções, com o qual apresentamos ao público leitor da ‘Problemata’ um artigo fundamental de Miroslav Milovic, foi escrito a quatro mãos e no qual – ainda que com a enorme identidade entre os que o elaboraram – se preserva o olhar de cada um dos que o assinam no que concerne a vida e a obra do Professor Miroslav Milovic – Miro, como ele se tornou conhecido entre seus colegas e amigos brasileiros.

Assim, produzir o presente texto foi, ao mesmo tempo, bom e difícil, quer pelo encargo de apresentar um escrito canônico de um autor maiúsculo, quer pela carga afetiva que tal empreendimento envolve, notadamente no que concerne a primeira autora, parceira intelectual de Milovic nos seus últimos anos.

Os autores que assinam a presente apresentação decidiram fazê-lo a quatro mãos. Mas a decisão de preservar o que cada um redigiu foi do segundo autor. Assim, note o leitor que a primeira seção foi escrita pela Professora Doutora Rose Dayane e vai até o nono parágrafo, o qual termina com a precisa, afetiva e rigorosa afirmação, descritiva e prescritiva: “A única certeza que temos é que a perda de Miroslav Milovic deixa a marca de protesto para o Brasil: *isso não deveria ter acontecido*”.

A segunda parte é de autoria de Enoque Feitosa e nela se examina aspectos da portentosa obra desse acadêmico, um destacado intelectual na melhor acepção do termo e que foi uma das quase setecentas mil vítimas da COVID-19, vítimas estas que poderiam ter sobrevivido, não fossem as circunstâncias trágicas e evitáveis que presidiram o seu combate.

I

A escrita de Miroslav Milovic é um acontecimento. Um porto de encontros para aqueles que o conheceram e para os futuros leitores. Cada texto marcado com sua assinatura, com seu nome próprio, desperta centelha de afeto e abre novas possibilidades de pesquisa na filosofia, na política e no direito. A sua escrita tem a potência de nos lembrar que “o ser humano foi criado para que o Novo exista no mundo.” (MILOVIC, 2006).

A vida de Miroslav Milovic ressoou na sua obra e para entender sua importância no Brasil é preciso tecer alguns fios da história. Nascido na Iugoslávia, Miroslav Milovic testemunhou com a escrita a experiência social de ter vivido em um país comunista. Um traço constante dos seus textos é a referência ao seu país de origem. Essa referência de modo algum é territorial. Ela é o rastro do projeto político inscrito no seu corpo, na sua vida, e no seu *corpus* filosófico, isto é, nos seus escritos.

Com entusiasmo, destacava o protagonismo da Iugoslávia no movimento dos países não alinhados e recordava a infância como “os melhores anos da vida”. A sua existência e a dos concidadãos iugoslavos é a expressão concreta na história de que existem alternativas ao capital. Segundo ele, “o capital precisa do trabalho, mas os trabalhadores não precisam do capitalismo.” (MILOVIC, 2011) Em alusão à metáfora de Nietzsche, podemos dizer que Miroslav Milovic escreveu seus textos com sangue, pois é difícil criar fronteiras entre sua vida e sua obra.

Através da escrita, Miroslav Milovic percorreu o mundo. Na condição de estudante, saiu da pequena cidade de Čačak para cursar filosofia na capital Belgrado em 1973. No entanto, jamais esqueceu sua origem humilde e a ligação com o campo. Um fato ocorrido em 2020 confirma essa afirmação. Seu texto *O vírus do capitalismo* foi publicado na Sérvia, acrescido da informação que era de um filósofo de Belgrado. Essa nota de rodapé não passou despercebida ao olhar atento de Miroslav Milovic que solicitou a correção. Escreveu ele: “sou de Čačak.” Esse pertencimento ao interior, a cidade pequena, não caracterizava apenas uma posição geográfica no mapa. Quem teve o privilégio de conhecê-lo sabe que a marca constitutiva da sua personalidade e do seu estilo de vida era a simplicidade.

Miroslav Milovic, motivado pela escrita, deixou seu país para realizar o doutorado na Alemanha durante os anos de 1980-1987 e em seguida seguiu para o segundo doutorado na França em 1987-1990. Com a iminência da guerra, retornou a Iugoslávia, onde se tornou professor na Faculdade de Filosofia de Belgrado. Com a intensificação dos conflitos, decidiu partir para a Grécia, onde realizou o pós-doutorado na Universidade de Ioannina. Na condição de professor visitante, residiu na Turquia, na Espanha, no Japão e no Brasil. Ao longo dessa jornada, acompanhou a destruição da Iugoslávia e se manifestou ativamente nos jornais. No artigo *Ideología y comunicación (Yugoslávia como problema)* apresentou os argumentos filosóficos que levaram a extinção do país: “a Iugoslávia é um exemplo que mostra que a história, deixada por si mesma, não se manifesta precisamente como vontade poética. A autonomia e a liberdade do indivíduo competem à razão social. Não existe indivíduo se não é reconhecido como sujeito. Esta ideia de Hegel ainda é atual.” (MILOVIC, 1996).

Após extinta, a Iugoslávia permaneceu como projeto. Os primeiros cursos ministrados por Miroslav Milovic no Brasil versavam sobre marxismo e revolução. No solo latino-americano, ele adotou a nacionalidade brasileira e o apelido “Miro”. Contrariando a vaidade do mundo acadêmico e a ostentação dos títulos, Miro guardou os ensinamentos e a tradição dos Bálcãs de um mundo comum, da partilha e da generosidade. Ele conseguiu manter suas ações e práticas coerentes com a teoria, a vida de Miro dava o testemunho da sua escrita que “não existe a revolução que acabou. A revolução é permanente.” (MILOVIC, 2017).

Pela contingência da história, quase foi professor da Universidade Federal da Paraíba. Ele participou do concurso, mas ao ser aprovado por decisão judicial para o cargo de professor titular de filosofia na UnB fixou domicílio em Brasília. A cada semestre na Universidade ele ministrava novos cursos, convidava pesquisadores-amigos do Brasil e do exterior e orientava trabalhos acadêmicos. Quando parecia ter encontrado seu lugar, decidiu migrar de departamento. Mudança que também impactou na vida de vários alunos e orientandos. Com essa decisão, Miro contribuiu para o crescimento da área de filosofia do direito no mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Foi responsável por desenvolver projetos de pesquisa importantes, dentre eles: a impossibilidade da democracia e a questão do direito, biopolítica e direito e direito como potência.

A escrita e a sala de aula eram locais de resistência para Miro. Admirador da diversidade cultural e étnica do Brasil, ele designou o atual Governo de demoníaco. Em 2020, concluiu um artigo com o lema dos partisanos iugoslavos “*Smrt fašizmu, sloboda narodu!*” (Morte ao fascismo, liberdade para o povo!). Durante a

pandemia, escreveu seu último texto intitulado “Pandemia como história”. Texto emblemático. Agora este escrito chega até nós como uma mensagem lançada ao mar. Cabe a nós saber o que iremos fazer.

A única certeza que temos é que a perda de Miroslav Milovic deixa a marca de protesto para o Brasil: *isso não deveria ter acontecido*.

II

O escrito de Miroslav Milovic, **Pandemia como História**, que o público leitor da Revista ‘*Problemata*’ tem a oportunidade de ter acesso pode ser tomado como premonitório, no sentido de que a filosofia da práxis pode ser tomada como previsão, ainda que não como as coisas viessem a acontecer, mas como poderiam não ter ocorrido (BADALONI, s/d) eis que grandes movimentações históricas são “transformações da base econômica, da qual recebem seu sentido, já que dela resultam modificações nas relações entre as classes e precisamente por isso o processo de transformação é previsível mais como afirmação de novos princípios do que como emergência detalhada de eventos” (BADALONI, s/d).

Por isso mesmo, e nas palavras do próprio Milovic, o texto que ora apresentamos “propõe a narrativa da pandemia como imagem da história e não como uma contingência”, ainda que nosso autor, mesmo com os revezes da história, no leste europeu, nunca perdeu o horizonte dos conflitos sociais e, por isso mesmo alertava nas linhas seguintes do texto que aqui apresentamos que havia de se considerar sempre o contexto da dominação econômica do capital.

E foi por essa especificidade, que não resultou de um improvável cacoete acadêmico e sim de seu radical compromisso com o ser humano, que Milovic não abdicou da teoria científica sobre a luta de classes, continente teórico fundado por Marx, e seguiu o fazendo em diálogo frutífero e permanente com tradições tão diversas tais como Derrida e Benjamin, visto que – mesmo a partir de um campo com pressupostos múltiplos - ambos consideram que a força foi quem deu o primitivo direito, e por isso é preciso civilizar a força e fazer do direito, na correta sentença de Tobias Barreto, a força que dominou a própria força (BARRETO DE MENEZES, 1892).

Ao fazer tal afirmação, Milovic, que foi um leitor atento da tradição filosófica, capta com rigor o fato de que Derrida sustenta seu argumento a partir de um dos ‘*Ensaio*’ de Montaigne, no qual esse afirma que a autoridade da lei nem sempre deriva do fato de serem justas e sim de serem leis (DERRIDA, 2007). Ao mesmo tempo Milovic dialoga com a tradição benjaminiana expressa na dicotomia ‘Crítica da violência – Crítica do poder’ (BENJAMIN, 1986) e o faz aportando inovadores desdobramentos sobre a forma jurídica.

É nesse quadro de reflexão que Milovic interpela a quem lê suas obras – e não apenas o público acadêmico. Sua preocupação de vida foi dialogar com todas as pessoas comprometidas com a reflexão democrática e em construir horizontes de avanços sociais, econômicos e políticos para a humanidade.

Nosso autor, nunca é demais ser destacado - até pela educação numa democracia popular – não era e nunca foi um filósofo habituado com textos e linguagem pedantes. Seu compromisso com o ser humano o estimulava em sempre encetar esforços de expor temas complexos com enorme clareza e acessível às pessoas que lhe ouviam.

Tal comprometimento nos lembra a crítica demolidora feita por Descartes ao comparar seus contendores a pessoas que não tendo o que dizer ou se fazer entender, através de idéias claras e distintas, se comportam tal qual alguém que, sem visão e em meio a um litígio, tenta trazer seu oponente (que enxerga) para regiões obscuras a fim de com ele lutar em condições de igualdade (DESCARTES, 2001). Por esse compromisso com a clareza e com a verdade ela via a teoria social marxista como permanentemente atual e comprometida com o presente e com o futuro da humanidade.

O artigo que ora se publica tem outro mérito a ser salientado, qual seja, sua reflexão qualificada sobre a natureza contingente – e não perene – da forma jurídica. Do fato que a forma jurídica é uma característica intrínseca da sociedade de classes, não se pode inferir nem que todo direito é direito burguês e nem que ele é eterno, sagrado e imutável.

Milovic percebe isso com profundidade ao nos indagar sobre o porquê da relevância em nos voltarmos “para política e para democracia, se Marx mostra os limites delas?” E ele mesmo responde – e o faz com o rigor e a esperança daquele intelectual comprometido com um projeto verdadeiramente humano: “exatamente por que o projeto marxista da justiça social persiste”.

Um autor e seu estudo são atuais quando coloca questões prementes para a humanidade e – como nos legou Marx - a humanidade não se coloca problema que não tem condições de superá-los, tendo em vista que ‘formular um problema é resolvê-lo’. Nesse aspecto vale para Milovic aquilo que Brecht disse que o dignificaria se fosse colocada em seu túmulo a seguinte sentença: “ele formulou os problemas. Cabe a nós resolvê-los”.

Por isso, e por fim, preciso foi o diagnóstico desse grande ser humano, vitimado pelo descaso e pelo negacionismo: “a pandemia não é só uma contingência histórica. É a uma imagem da história”. Imagem da nossa história e a nós cabe enfrentá-la, indo a raiz do problema e removendo os obstáculos.

Um autor é atual quando os problemas que coloca, que propõe, exigem respostas humanas porque são problemas humanos. Assim, e por isso, segue necessária a consigna de Miroslav Milovic e pela qual devemos combater como ele combateu – com firmeza, denodo e ternura: “O futuro é possível. Como abertura para o Outro. Como ruptura. Como saída deste tempo linear que nos determina desde os gregos antigos, chegando até o neoliberalismo”.

É esse o texto desse autor cada vez mais atual e necessário e que trazemos para a apreciação do público leitor e preocupado com os problemas prementes do tempo presente, o qual - por mais terrível que seja - também prenuncia o amanhã.

João Pessoa (PB)/Brasília (DF), 1º de maio de 2022.

Rose Dayanne Milovic

Enoque Feitosa

PANDEMIA COMO HISTÓRIA

A Mario Castellani in memoriam

Lembrei da grande viagem política de Sartre ao Brasil em 1960, ou a meu outro País, a antiga Iugoslávia, no mesmo ano. Foi uma visita que provocou muito entusiasmo nos dois lugares. É esse entusiasmo que Sartre nos deixou como herança; é esse entusiasmo que tanto precisamos, aqui e agora, neste dramático tempo do desastre da direita e da resignação com a esquerda.

Num momento, na *Questão de Método* Sartre fala: o marxismo permanece como a filosofia do nosso tempo, porque as circunstâncias que o engendraram não foram superadas. A questão é somente como pensar hoje o marxismo e não repetir a ideologia. Entretanto, o futuro ainda é marxista.

No caso do Sartre, isso nos deixa com as dúvidas. Quando os intelectuais na França, depois da segunda guerra, se interessaram pelo marxismo, Sartre ficou com o existencialismo. E quando todos se afastaram do marxismo, depois das experiências na União Soviética, Sartre se aproximou dele. Após a visita às “maravilhas soviéticas”, em 1954, Sartre afirma que a liberdade crítica na URSS é total. Pouco tempo depois, a União Soviética interviria, com tanques, na Hungria.

Como pensar, então, a teoria social, ou o marxismo hoje, e também o nosso futuro? No primeiro momento vou voltar para uma leitura crítica que Walter Benjamin faz com o marxismo. Em seguida, na segunda parte, pretendo analisar a crítica que Derrida está fazendo contra Benjamin. Por fim, na terceira parte, será possível uma aproximação da crítica de Derrida contra Marx. Diante disso, ficará mais claro que tipo de pensamento crítico precisamos hoje. De que tipo da esquerda.

1. Benjamin, nos anos vinte do século passado, volta da União Soviética com uma experiência diferente. Decepcionado. A confrontação com essa experiência vai ser, para ele, a confrontação com o marxismo. A URSS só seguiu e se perdeu nos equívocos do próprio marxismo. Como entender isso?

No início da tese XIV das *Teses sobre a Filosofia da História*, Benjamin diz: “A história é o objeto de uma construção cujo lugar não é o tempo homogêneo e vazio, antes formando um tempo pleno de agora” (BENJAMIN, 1992, p. 166). E um pouco depois, no início da tese XVI: “Aquele que professa o materialismo histórico não pode renunciar à idéia de um presente que não é passagem, mas que se mantém imóvel no limiar do tempo.” (BENJAMIN, 1992, p. 167) O presente não é passagem, não está obtendo sentido do futuro. Marx, neste sentido, ficou preso na articulação teleológica da história, seguindo o otimismo hegeliano.

Aqui a história tem o sentido só no final do próprio desenvolvimento. Marx, com outras palavras, não superou a teleologia metafísica. Nenhuma revolução fez isso. O confronto entre Benjamin e Marx aparece por aqui. A história não é a cena do progresso. O tempo não é linear. Temos que voltar para a contingência do aqui e agora, dessa descontinuidade. E ainda mais. Temos que voltar para o passado, em nome das vítimas, em nome das injustiças cometidas. Marx vai defender a violência. Só assim, segundo ele, a gente chega até o futuro.

A confrontação com a teleologia marxista da história leva Benjamin até o conceito do messiânico. O messiânico em Benjamin é abertura para o passado. O

messiânico para ele “não é a relação com a futura sociedade sem classe, mas é abertura para memória.” (FRITSCH, 2005, p. 37) Essa destruição messiânica, anunciada com Spinoza e Nietzsche, se confronta com a teleologia. A teleologia que, poderíamos lembrar, determina o pensamento grego e cristão chega até as modernas teleologias em Hegel e Marx. Até nós no século XXI. A promessa de Marx sobre a justiça social fica nessa teleologia. É possível pensar essa justiça sem a teleologia do futuro? (FRITSCH, 2005, p. 24).

A justiça em Benjamin fica ligada ao messiânico, ao divino. A justiça divina se confronta com o estabelecimento e com a manutenção do direito. O que Benjamin chama a violência mítica. O direito, assim, separado da justiça, fica ligado só com a violência. O direito ainda pode ser o lugar da justiça? No final das contas, a justiça divina que Benjamin aproxima a revolução proletária pode ser o lugar das novas violências. Assim, Benjamin se aproxima a conclusão de que a violência pode ser combatida só com outra violência. É um dos motivos que inspira as leituras da *Força de Lei* de Derrida. Para pensar a justiça no próprio direito, quer dizer nas condições da integração social, temos, talvez, que pensar além do Benjamin.

E a confrontação com ele fica ainda mais urgente porque hoje o sistema se apoia no direito. O normativo do direito é a condição da preservação do próprio sistema. Então, não estamos mais só com as dúvidas sobre o conservadorismo do direito, explícito nas leituras aristotélicas. Só para nos lembrar. Nessas leituras aristotélicas as premissas normativas do direito não se questionam. Os gregos não questionam a própria metafísica. O mundo é assim. É quase uma anunciação do positivismo muito antes da modernidade. Mencionamos já essa palavra que cria as dúvidas sobre o direito na própria modernidade. Positivismo. Anunciado, de certa maneira, por Descartes e, no contexto social, afirmado por Hobbes.

O sistema integrado pelo direito não se pergunta sobre os próprios pressupostos. Tem que funcionar. Mas, além do conservadorismo e do positivismo do direito aparece algo mais. O sistema precisa do direito. Precisa da violência dele para se manter. O sistema do capitalismo precisa da violência do direito. Ou, com as belas palavras de Fischer Lescano “o demônio está na ordem do direito.” (FISCHER-LESCANO, 2017, p. 58) Conservadorismo, positivismo, demoníaco... As palavras para reconstruir a história do direito, talvez. De novo, o direito ainda pode ser o lugar da justiça? Volta essa inquietação do Derrida.

2. E ainda, como repensar essa justiça social? É o ponto da confrontação de Derrida com Benjamin. E o ponto para Derrida também repensar a questão da promessa marxista sobre a justiça social. Com Benjamin, contra Benjamin, Derrida quer se confrontar com Marx. Em nome de outra esquerda, que hoje aparece como a reinvenção da nossa própria vida. No mundo demoníaco do neoliberalismo. Nos meus países, aqui no Brasil e na Sérvia.

Já nos trabalhos dos anos setenta do século passado, por exemplo, no livro *Voz e fenômeno*, Derrida inicia a crítica da metafísica que chega até os seus trabalhos sobre Benjamin e Marx. Metafísica pressupõe os fundamentos identitários, cria uma cultura da identidade firme, uma gaiola. Mas já a linguagem indica que isso não é possível. A linguagem cria condições para algo ser lembrado. Ela está no lugar das coisas ausentes. Ela cria as condições da significação de algo. Essa mediação pela linguagem, pelo outro da consciência, Derrida chama iterabilidade. Assim a linguagem, quer dizer, a iterabilidade vira uma condição quase transcendental para o pensamento. Para pensar algo, a identidade dele, a gente precisa da linguagem, do

outro, da alteridade.

Chegamos, assim, até a possibilidade da crítica da metafísica. Alteridade fica como a condição da identidade. É uma crítica da metafísica que não cria as novas identidades. Nesse aspecto, Derrida pensa em Heidegger e, por isso, no lugar da destruição da metafísica, defende a desconstrução dela. Uma abertura para diferença que recria as possibilidades da diferença. De uma abertura para o Outro. Que nunca para. Que chega até à crítica incansável do capitalismo.

Por isso Derrida não concorda com a violência divina pura, com a origem pura, identitária da justiça que Benjamin defende. Derrida também tem dúvida de que a violência, a imposição do mesmo e do identitário não vai recriar outras violências. Neste contexto, aparece também o terceiro momento para uma crítica de Benjamin. Benjamin fala sobre as vítimas da metafísica, superadas pelo progresso teleológico da história. O messiânico em Benjamin volta para essas vítimas e para reinvenção do passado. A questão da linguagem, pensa Derrida, articula uma violência mais profunda, uma arché-violência. Para ter a identidade estamos perdendo a singularidade que a linguagem apaga. Derrida fala sobre as vítimas absolutas neste sentido. O projeto messiânico em Derrida se refere a eles. A vítima absoluta desaparece por causa dessa mediação pela linguagem. Mas, por causa da dessa mesma mediação aparece a responsabilidade para os Outros. Ela se refere “ao fato de que os sujeitos devem a própria constituição aos outros.” (FRITSCH, 2005, p. 185)

Aqui está o início da crítica que Derrida está fazendo contra Marx. Neste ponto ele vai seguir Benjamin. Benjamin entende que a interpretação metafísica da história, ligada na modernidade com uma articulação da economia, vai negligenciar a política em Marx. A história venceu a política. A crítica de Marx, em Derrida, vai voltar para essa inspiração política.

3. Seria útil entender, primeiro, a crítica que Marx faz contra a política. Onde Marx, talvez, chega até o próprio conceito de messiânico. Criticando a filosofia de Hegel, Marx entende a política como a forma da alienação. Enquanto Kant aproxima liberdade à ética, Hegel aproxima liberdade à política. A política nos realiza, pensa ele, afirmado o segredo histórico da aproximação entre o particular e o geral.

A revolução francesa, afirmando o particular como geral, na declaração sobre os direitos humanos, anuncia, por isso, o fim da história. Só para Marx, essa liberdade, pensada assim, ainda não se realizou. Só olhando a economia dá para entender isso. A miséria do mundo. Está hoje ainda na nossa frente, se aprofunda com o neoliberalismo. Alienação é no fundo econômica e a liberdade pode ser só econômica, ligada a mudança econômica. Política, neste sentido, é para Marx a última palavra do capitalismo, mostra a possibilidade da liberdade, mas ela não pode acontecer. Nem a democracia pode acontecer. A modernidade é o mundo polarizado entre o capital e o trabalho. O limite da política e da democracia é o próprio capital. O capitalismo só pode se manter nessa crise. Só pode se manter como a sociedade do espetáculo, mas não como a mudança real.

Na *Questão judaica*, Marx aponta os limites da política e poderíamos dizer, ele também anuncia o próprio messianismo. Marx entende, e neste ponto acompanha Hegel, o desenvolvimento da modernidade como o avanço do abstrato. A gente se distancia do concreto, dos valores de uso indo para uma mediação mercantil, dos valores de troca. Então, a gente pode falar sobre a nossa emancipação, fala Marx na *Questão judaica*, só quando o indivíduo concreto resume em si mesmo

o cidadão abstrato. Só assim se completa a emancipação humana. Quando a vida se afirma contra o sistema. Quando de novo a gente pode se sentir vivo. Somos testemunhas da atualidade deste projeto. Nós, os zumbis do capitalismo, falando com Badiou.

Então, porque voltar para política e para democracia, se Marx mostra os limites delas? Exatamente neste ponto aparece a crítica de Derrida. A crítica da economia e do fetichismo da mercadoria ligada aos pressupostos da discussão sobre a linguagem que mencionamos. De certa maneira, o projeto marxista da justiça social persiste.

A nossa pergunta ainda é sobre justiça. A resposta não é, ou não é só marxista. Como Jean-Luc Nancy fala, nenhuma revolução saiu da teleologia metafísica. O comunismo recriou outra gaiola identitária. E podemos nos lembrar aqui rápido de um museu em Berlim, *O muro*, que mostra as tentativas dramáticas de fugir deste sistema. Do Mesmo.

Para Derrida, a pergunta é como pensar a abertura radical para justiça. Como pensar a possibilidade do futuro? E a resposta é abertura para outro, indicada pela linguagem. Parece que Marx negligenciou essa abertura para o Outro. Em lugar disso, ficou ainda com as questões econômicas e com uma forma da identidade. E, assim, identificou a subjetividade da mudança com a classe operária. Só que a gente não vê hoje essa classe operária nas ruas. Agora, por exemplo, nas ruas de Belgrado. Segundo Derrida é possível uma promessa democrática e não só uma promessa socialista, econômica. Como se supera a própria identidade da economia virou, podemos indicar isso, a pergunta central para os trabalhos do Antonio Negri.

O mundo do imperialismo é a dominação do mesmo. Benjamin liga o inferno com a repetição do mesmo (BENJAMIN, 2001, p. 162). Michael Löwy vai entender isso como a quintessência do pensamento de Benjamin sobre o inferno (LÖWY, 2005, p. 90). Neste sentido, a pandemia não é só uma contingência histórica. É a uma imagem da história. Da dominação do idêntico. O futuro é possível como a abertura para o Outro. Como ruptura. Como saída deste tempo linear que nos determina desde os gregos antigos, chegando até o neoliberalismo.

Derrida volta à pergunta sobre o direito. Porque o direito é a condição para o Outro chegar. “Sem este direito, ele não pode introduzir-se em minha casa, na casa do hospedeiro, senão como parasita, como hóspede abusivo, ilegítimo, clandestino, passível da expulsão ou da prisão.” (DERRIDA, 2003, p. 55)

Direito como lugar da justiça. E não mais como lugar da violência, como para Benjamin. Talvez aqui aparece o ato fundador místico do direito, nas palavras do Fischer-Lescano (2017, p. 19). O direito feito por nós, os sujeitos, mas o direito que nos constitui também. Que aparece como a garantia da nossa ação política. O direito de ter direitos, poderíamos dizer.

Referências bibliográficas

Apresentação

BADALONI, N. **Gramsci**: a filosofia da práxis como previsão. In: História do marxismo, vol. X, p. 13-128. Rio de Janeiro: Paz e Terra, s/d.

BARRETO DE MENEZES, Tobias. Sobre uma nova intuição do direito. Cap. XV, parte VI. In: **Estudos de direito**. Rio de Janeiro: Laemmert, 1892 [edição em fac-símile]

BENJAMIN, W. **Documentos de cultura**. Documentos de barbárie (escritos

escolhidos). São Paulo: EDUSP, 1986, p. 170-185

DERRIDA, J. **Força de lei**: o fundamento metafísico da autoridade. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 3-58

MONTAIGNE, Michel. **Ensaaios**. Porto Alegre: Globo, 1961, volume III, cap. XIII - Da experiência, p. 327.

DESCARTES, R. **Discurso do método**. São Paulo: Martin Fontes, 2001, p. 78, 6ª parte

MILOVIC, Miroslav. *A impossibilidade da democracia*. Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

MILOVIC, Miroslav. *A impossibilidade da democracia*. Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

MILOVIC, Miroslav. **Ideología y comunicación**: Yugoslavia como problema. Universidad de Murcia, Revista de Filosofia, 1996, p. 93-102.

MILOVIC, Miroslav. **Ideología y comunicación**: Yugoslavia como problema. Universidad de Murcia, Revista de Filosofia, 1996, p. 93-102.

MILOVIC, Miroslav. *Ontologia dos monstros – Antonio Negri e as questões sobre a política e imanência*. Cadernos de Ética e Filosofia Política 18, 1/2011, pp. 161-177.

MILOVIC, Miroslav. *Ontologia dos monstros – Antonio Negri e as questões sobre a política e imanência*. Cadernos de Ética e Filosofia Política 18, 1/2011, pp. 161-177.

MILOVIC, Miroslav. **Política e metafísica**. São Paulo: Editora Max Limonad, 2017.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falou Zaratustra**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2011.

Pandemia como história

BENJAMIN, W. *Das Passagen-Werk*. Gesammelte Schriften V, Frankfurt, 2001.

BENJAMIN, W. Teses sobre a filosofia da História. IN: Benjamin, W., *Sobre arte, técnica, linguagem e política*. Lisboa, 1992.

DERRIDA, J., Dufourmantelle, A., *Da hospitalidade*. São Paulo, 2003.

FISCHER-LESCANO, A., *Força de Direito*, Rio de Janeiro, 2017.

FRITSCH, M., *The Promise of Memory*. History of Politics in Marx, Benjamin and Derrida, New York, 2005.

LÖWY, M., *Walter Benjamin: aviso de incêndio*. São Paulo, 2005.

¹ Doutor em Filosofia pela Université Paris-Sorbonne, PARIS 4, França, Professor Titular da Universidade de Brasília (UnB). E-mail: milovic.unb@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2562680828224438>

² Doutorado em Direito pela Università degli Studi di Roma Tor Vergata, Email: rose.milovic@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0130379934019601>

³ Doutor em Filosofia e em Direito, Professor Associado III (UFPB), Email: enoque.feitosa@academico.ufpb.br, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4321425005255787>

Recebido em: 10/2021
Aprovado em: 12/2021